



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3078 - DATA 10/12/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.715, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicado por incorreção

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas as autorizações de veículos de aluguel destinados ao sistema de transporte individual de passageiros - STIP (táxi).

Parágrafo único - Considerando o Decreto nº 13.580, de 27 de setembro de 2024, o Decreto nº 13.594, de 04 de outubro de 2024, o Decreto nº 13.633, de 18 de outubro de 2024, o Decreto nº 13.657, de 30 de outubro de 2024, o Decreto nº 13.675, de 14 de novembro de 2024, o Decreto nº 13.680, de 22 de novembro de 2024 e o Decreto nº 13.687, de 27 de novembro de 2024, segue em continuidade à relação de novos credenciados ao STIP:

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	WANDERLON PAIVA SANTANA
02	NILTON CEZAR DE MOURA CARVALHO
03	ANTONIO JUAREZ DE JESUS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

OSVALDO COELHO TORRES NETO
SUBPROCURADOR CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





DECRETO Nº 13.727, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2018 - Manutencao do IPFS	
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	16.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	16.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	16.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2018 - Manutencao do IPFS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	16.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	16.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	16.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº480-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LIMP - AKY DISTRIBUIDORA LTDA. Aditar o Contrato nº10-2023-05C, firmado em 10/03/2023. Resolve o Município de Feira de Santana aceitar a substituição da Marca COPOBEL, para Marca ISOCOPOS, do item 01 - COPO DESCARTÁVEL, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº481-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº359-2022-02C, firmado em 01/11/2022. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 17.988.798,02 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 49.902.790,67. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº484-2024-10AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA. Aditar o Contrato nº789-2023-10C, firmado em 01/11/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.183,18 e anual de R\$ 74.198,16 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 148.396,32. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.**

ADITIVO Nº486-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. Aditar o Contrato nº209-2021-05C, firmado em 04/08/2021. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 2.134.176,00 será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final, ficando o valor do aditivo de R\$ 533.544,00 passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 6.936.072,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.**

ADITIVO Nº490-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº303-2021-02C, firmado em 01/12/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 21.249.156,41 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 82.841.438,01. **DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.**

ADITIVO Nº491-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. Aditar o Contrato nº308-2021-09C, firmado em 01/12/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 6.976.980,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 26.682.840,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.**

ADITIVO Nº493-2024-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL IBAM. Aditar o Contrato nº357-2021-06C, firmado em 01/12/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 79.630,79 e anual de R\$ 955.569,48 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 3.685.913,88. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº494-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Aditar o Contrato nº818-2023-02C, firmado em 29/12/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.**





ADITIVO Nº458-2024-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº535-2020-15C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Fica estabelecido que a contratada faz jus ao reajuste com base no índice do IPCA de aproximadamente 4,42%, acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, gerando uma diferença no valor de R\$ 4.929,41 no valor atualizado do contrato, passando o custo unitário por veículo para R\$ 2.423,79 o valor mensal reajustado para 04 (quatro) veículos para R\$ 9.695,16 o valor atualizado do contrato para 12 (doze) meses para R\$ 116.341,92 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 428.446,94. **DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.**

ADITIVO Nº482-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. Aditar o Contrato nº509-2020-05C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 02 (dois) meses, a contar do seu termo final, sem giro de frota, porém com aplicação do reajuste pelo índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, de aproximadamente 4,42%, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2024, passando o valor mensal unitário a ser de R\$ 1.806,17 e para os 28 (vinte e oito) veículos será de R\$ 50.572,76. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste financeiro, o valor de R\$ 4.285,68 referente a outubro e novembro/2024. O valor total do reajuste, para os 02 (dois) meses, será de R\$ 101.145,52 totalizando o aditivo no valor de R\$ 105.431,20 passando o contrato atualizado para R\$ 606.873,12 e o valor global acumulado para R\$ 1.996.172,08. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº485-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº768-2023-05C, firmado em 28/11/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de aproximadamente 47,24%, passando o preço unitário do Item 1, de R\$ 6,33 para R\$ 9,32, que corresponde a um acréscimo de R\$ 3.887,00 no saldo do contrato até o vencimento, que representa um aumento de aproximadamente 8,24% no valor do contrato, que passa a ser no valor de R\$ 51.029,00. **DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.**

COMUNICADO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO- A Comissão de Seleção torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 5-2024-CHP- Objeto: a Seleção de Proposta de Organizações da Sociedade Civil de Atendimento, para execução de proposta que tenham como destinatários crianças e/ou adolescentes, com recurso do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. Procedida a análise. Foram consideradas **HABILITADAS:** DISPENSÁRIO SANTANA, ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X, CENTRO COMUNITÁRIO LUZ E LABOR, INSTITUIÇÃO CAMINHO DO AMOR, ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE SÍNDROME DE DOWN – CROMOSSOMO 21, ORGANIZAÇÃO CRESCER CIDADÃO, APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL ORGANIZADA, MOVIMENTO ÁGUA E VIDA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA. Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção para devida análise e classificação das Entidades devidamente habilitadas Feira de Santana, 09 de dezembro de 2024, **Caique Lopes Barreto – Presidente da Comissão de Seleção.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511-2024-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** THIAGO MIRANDA NUNES 02248521596. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/11/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511-2024-05D – CONTRATO Nº 831-2024-05C - Processo Administrativo Nº 1118-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** THIAGO MIRANDA NUNES 02248521596. **Valor Global:** R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Assinatura do Contrato:** 18/11/2024. Feira de Santana, 18/11/2024.





ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 68-2024-15L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067-2024-PE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação de iluminação complementar e provisória em festejos populares e públicos, na sede e nos Distritos/Localidades do Município de Feira de Santana, com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do Departamento de Iluminação Pública. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2024. **VENCEDOR:** COMPACTA ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** R\$ 1.334.999,35. Feira de Santana, 09/12/2024 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 68-2024-15L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067-2024-PE

CONTRATO: 840-2024-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** COMPACTA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação de iluminação complementar e provisória em festejos populares e públicos, na sede e nos Distritos/Localidades do Município de Feira de Santana, com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do Departamento de Iluminação Pública. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VALOR:** R\$ 1.334.999,35. Feira de Santana, 09/12/2024 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 506-2024-07I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DEMAIS ÓRGÃOS DA PMFS. **CONTRATADO:** PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **AMPARO LEGAL:** ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/21. **CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 06/12/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 506-2024-07I – CONTRATO Nº 830-2024-07C- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DEMAIS ÓRGÃOS DA PMFS. **CONTRATADO:** PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA. **VALOR GLOBAL** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/2024. FEIRA DE SANTANA, 06/12/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

LICITAÇÃO nº 78-2024-22L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082-2024-PE – Objeto: Aquisição de automóvel tipo motor: 1.8 l, quantidade portas: 4, tipo combustível: Bi-combustível, potência: 106 cv, capacidade tanque combustível: 50 l, quantidade passageiro: 7, tipo câmbio: Automático, opcionais: Ar condicionado, direção elétrica. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 12/12/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.comprasnet.gov.br - **Número UASG: 983515.** a partir do dia 26/11. Feira de Santana, 25/11/2024. Verilandia Sena Barros – **Núcleo Preparatório.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 013/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando determinação da Lei Orgânica nº 01/1990, artigo 94, inciso XXI,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial para realizarem o levantamento de equipamentos, veículos e materiais em condições de uso imediato, bem como os que se encontrem em reparos em cada Secretaria, no exercício do ano de 2024, no âmbito da Administração Direta do Município de Feira de Santana.

Art. 2º – A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

- I. Josilene da Silva Araújo, matrícula: 01.076.043-8;
- II. Osmário de Jesus Oliveira, matrícula: 01.077.240-5
- III. Patrícia Nascimento de Jesus Brandão, matrícula: 01.079.097-6;
- IV. Ângelo Daniel Pinho de Assis, matrícula: 01.077.237-6;
- V. Rubemar Santana Santos, matrícula: 010.754.07-5;

Parágrafo primeiro – A presidência da Comissão será exercida pela servidora Josilene da Silva Araújo, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o Relatório Conclusivo, que deverá ser encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja remetido à Câmara Municipal entre os dias 15 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo segundo - Os membros da Comissão terão mandato até o término dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

RESOLUÇÃO CME Nº 93/2024

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 3.388/2013, Processo CME/CEIEF nº 21/2024 e o Parecer CME/CEIEF nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2025, constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e Gestão Escolar.

Art. 3º - A carga horária para o cumprimento do ano letivo de 2025 será de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e computada a partir da realização de atividades presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº 9.394/96, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e locais, para as escolas municipais e escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, através de acordo de cooperação.

Art. 4º - Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste calendário para toda comunidade escolar.

Art. 5º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana-BA, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL- ANO LETIVO DE 2025

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
	02/01 a 31/01/2025
Semana Pedagógica 2024	03/02/2025 (SEDUC); 04 e 05/02/2025(Unidades Escolares)
Início do Ano Letivo	06/02/2025
Atividade Complementar (AC) coletiva/Conselho de Classe - I Trimestre	23/05/2025
Recesso do 1º semestre	20 a 27/06/2025
Retorno do recesso	30/06/2025
Atividade Complementar (AC) coletiva/Conselho de Classe - II Trimestre	08/09/2025
Encerramento III Trimestre / Término do período letivo	16/12/2025
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
Resultados parciais do rendimento escolar dos estudantes	17/12/2025
Período de recuperação e avaliação final	18 e 19/12/2025
Conselho de Classe / Fechamento/ Publicação dos Resultados Finais	22/12/2025

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	SÁBADOS LETIVOS	Nº DE DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	06 a 28/02/2025	-	17
MARÇO	06 a 31/03/2025	-	18
ABRIL	01 a 30/04/2025	-	19
MAIO	05 a 30/05/2025	-	18
JUNHO	02 a 30/06/2025	-	14
JULHO	01 a 31/07/2025	-	22
AGOSTO	01 a 29/08/2025	-	21
SETEMBRO	01 a 30/09/2025	-	20
OUTUBRO	01 a 31/10/2025	-	20
NOVEMBRO	03 a 28/11/2025	-	19
DEZEMBRO	01 a 17/12/2025	-	12
TOTAL			200

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADOS E RECESSOS
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	03 a 05	Carnaval
ABRIL	17 e 18	Semana Santa
	21	Tiradentes
MAIO	01	Dia do Trabalhador
	01 a 05	Micareta
JUNHO	19	Corpus Christi
	20 a 29	Recesso do 1º semestre
JULHO	02	Independência da Bahia
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	18	Emancipação Política de Feira de Santana
OUTUBRO	15	Dia do Professor
	27 e 28	Recesso do dia do Servidor Público
NOVEMBRO	20	Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	-	-

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	AC COLETIVA / CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE	06/02 a 22/05/2025	67	23/05/2025
2º TRIMESTRE	26/05 a 05/09/2025	67	08/09/2025
3º TRIMESTRE	09/09 a 17/12/2025	66	22/12/2025





**CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA SEDE E EDIFÍCIO GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede e edifício garagem da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-Ba, composto por: 07 (sete) elevadores; sendo 03 (três) da marca Otis com capacidade para 750 kg 10 (dez) passageiros, 02 (dois) da marca Schindler com capacidade para 600 kg 08 (oito) passageiros e 02 (duas) plataformas de acessibilidade com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) quilos (kg), pelo período de até 12 (doze) meses.	SRV	12

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Feira de Santana-BA 09/12/2024

**ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO(A)
TUTELAR DE FEIRA DE SANTANA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3.650 de 15/12/16 e de acordo com o Regimento Interno do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pedido a Sra. Keityllan Caroline da Costa Santana do Conselho Tutelar IV, no dia 03 de dezembro de 2024;

Art. 2º Convocar a Sra. CARLA PRISCILA SANTOS GONAÇALVES, conforme Resolução Nº 22/2023 publicada no Diário Oficial do Município em 12/10/2023 com resultado final e ordem de classificação de aprovação, enquanto Conselheira Tutelar para assumir a função de Conselheiro Tutelar IV no lugar de KEITYLLAN CAROLINE DA COSTA SANTANA, conforme exoneração no dia 03/12/2024 via decreto individual 1070/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE CMDCA/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 11/2024

ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA BANDEIRA 2 NO MÊS DE DEZEMBRO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a utilização da "BANDEIRA 2", no Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (Táxi), no período de 10/12/2024 até 31/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.072.520-6	Cristiano Ramos Maia	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
60.007.480-9	Daiane Moura de Santana	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/03/2025
08033.210-8	Gilmara Silva de Almeida	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
01.008.496-3	Katia Silene Leão de Lima	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
01.081.816-8	Mariana Sena de Jesus	SEDUC	Alta Médica
08.000.535-3	Marycelia Neri Porto	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/01/2025
01.073.947-7	Raphaela Dany Freitas Silveira Gonçalves	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/03/2025
08.000.475-1	Sergio Martins da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/03/2025
01.005.033-8	Soraia Cleide Araujo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/02/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 09 de dezembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

